DECRETO Nº. 13.547/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.481.861,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.481.861,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$500,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.30.00 - F. 0386 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0426 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$9.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0442 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente .....R$175.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0443 - Fonte 229 - Subvenções Sociais .....R$110.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0447 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$148.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0467 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$2.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0486 - Fonte 147 - Material de Consumo..... R$10.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0526 - Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$450.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0543 - Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$340.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0575 - Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 0631 - Fonte 124 - Material de Consumo..... R$64.461,00
3.3.90.31.00 - F. 0632 - Fonte 124 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$4.020,00
3.3.90.39.00 - F. 0633 - Fonte 124 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$102.880,00

02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0654 - Fonte 124 - Material de Consumo..... R$1.600,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.52.00 - F. 0661 - Fonte 124 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$2.400,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0689 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$450.000,00

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0691 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$300.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
4.4.90.52.00 - F. 0809 - Fonte 192 - Equipamentos e Material Permanente .....R$240.000,00

Total .....R$2.481.861,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.30.00 - F. 0294 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$500,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.36.00 - F. 0396 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0399 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$10.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0421 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$400.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0433 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$7.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0437 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$258.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0444 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$175.000,00

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0474 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$2.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$92.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0535 - Fonte 147 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0551 - Fonte 147 - Obras e Instalações.....R$368.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0554 - Fonte 147 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0616 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$150.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.91.13.00 - F. 0800 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$200.000,00

02.14.01.11.334.0013.2074 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO
3.3.90.39.00 - F. 1184 - Fonte 124 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$175.361,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 1233 - Fonte 192 - Obras e Instalações.....R$240.000,00

Total .....R$2.481.861,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2019.

Divinópolis, 06 de novembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município